



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 167/19, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Laudo de Avaliação de Insalubridade emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Subdelegacia do Trabalho de Nova Friburgo/RJ, e

Considerando o Ofício nº. 128/19, de 16/05/2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CONCEDER, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11, de 20/09/11, de **Adicional de Insalubridade**, no Percentual abaixo descrito, ao servidor abaixo relacionado, por exercer suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

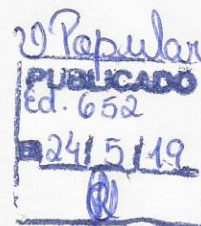
NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL	DATA
Orlando Pereira Garcia	20/6804 - SMS	Médico de ESF	15%	02/05/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE MAIO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mar. 4/16/19